Lei nº 2.085 DE 30-06-1988

Autoriza doação de área de terras para a "APROVAC"

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 12.000,00 m² (Doze mil metros quadrados), que faz parte de uma área maior com 215.694,00 m² (Duzentos e quinze mil e seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), situada no Bairro Água Verde, à margem da Estrada Estadual SC-21, matriculada no cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas-SC sob o nº 4.177, para a Associação dos Professores do Vale do Canoinhas - APROVAC.

Art. 2º: O imóvel constante do artigo anterior destina-se à construção, por parte da APROVAC, da sede social da Entidade, sendo que as obras deverão estar concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar data da formalização da doação, devendo cinco enta por cento (50%) das mesmas estarem completadas no período de um ano do prazo acima estabelecido.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 30 de Junho de 1988.

Sr. José João Klempouz

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 30-06-1988.

Sr. João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração